



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Salvador- BA, 20 a 22 de setembro de 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Criação de normatização específica para o Livro de Ordem.

PROPOSTA - CP Nº: 055 /2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Salvador-BA, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, e considerando proposta apresentada pelo Fórum de Presidentes dos Creas da Região Norte:

Situação Existente

Atualmente, os Creas não possuem normativos específicos para fiscalização do livro de ordem. Ainda, os fiscais em sua maioria não têm as atribuições para a fiscalização/utilização do livro.

Proposição

Criação de normativos para a aplicação do Livro de Ordem.

Justificativa

Os Creas da Região Norte atualmente não adotam fiscalização do Livro de Ordem, tendo em vista que a Auditoria do TCU aponta inconformidades e não inclusão.

Fundamentação Legal

Resolução CONFEA nº 1.024, de 21 de agosto de 2009;

Decisão PL nº 0755, de 27 de abril de 2017;

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Gerência de Relacionamento Institucionais para providências necessárias ao atendimento da proposta.

Salvador- BA, 21 de setembro de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**